



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
GABINETE DA DIRETORIA**



PORTARIA Nº 012/2021

Dispõe sobre alteração das regras da Escola Politécnica para assinatura dos Termos de Compromisso de Estágios e Aditivos de Estágios durante o período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais conforme a Resolução 01/2020 do Conselho Universitário Conselho Universitário - CONSUNI da UFBA.

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Regimento Interno da Escola Politécnica da UFBA, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia na sessão realizada no dia 08 de junho de 2021 e,

Considerando o disposto na Portaria GAB/Reitor 103/2020, no que tange à suspensão dos atendimentos presenciais; as disposições previstas na Resolução Nº 01/2020 do Conselho Universitário, Resolução 01/2020 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, Resolução 01/2020 do Conselho Acadêmico, e Resolução Nº 03/2021, do Conselho Universitário, que confere caráter especial ao semestre letivo 2021.2;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos na UFBA, especialmente a garantia do grau aos discentes que integralizaram toda a matriz curricular de seus cursos, neste momento, em situação de pandemia;

Considerando o caráter excepcional e não presencial do semestre 2021-2;

RESOLVE:

Art. 1º. Os (As) estudantes da Escola Politécnica da UFBA deverão estar cursando, no mínimo, o 5º semestre de avaliação de seu curso para pleitear uma vaga de estágio.

Art. 2º. Para estudantes dos cursos de Engenharia abaixo do 5º semestre de avaliação e estudantes do curso de Tecnologia abaixo do 3º semestre de avaliação, ficará a critério dos colegiados de aprovarem as solicitações, conforme resolução interna aprovada em sessão plenária ou apreciação da solicitação em sessão plenária.

Art. 3º. Para os(as) estudantes que tiverem aprovada a solicitação de estágio antes do 5º (Engenharia) ou 3º (Tecnólogo) semestre de avaliação, a duração recomendada do estágio

será de seis meses, porém, ficando a critério do colegiado autorizar períodos maiores. Em todos os casos, após os primeiros seis meses, o colegiado fará a avaliação do desempenho acadêmico do(a) estudante, e, caso não tenha sido satisfatório, o contrato de estágio será rescindido.

Art. 4º. Desobrigar o atendimento do critério que dispõe sobre o limite máximo de 54 horas semanais, somando-se a carga horária semanal de estágio e de inscrição em componentes curriculares, das Novas Regras da Escola Politécnica para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio ou de Termo de Aditivo de Estágio para estudantes regularmente matriculados e inscritos em componentes curriculares no semestre letivo 2021.2.

Art. 5º. Desobrigar o atendimento do critério que dispõe sobre compatibilidade de horário entre o estágio e realização das atividades discentes, das Novas Regras da Escola Politécnica para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio ou de Termo de Aditivo de Estágio para estudantes regularmente matriculados e inscritos em componentes curriculares no semestre letivo 2021.1, exceto para os inscritos em atividades práticas presenciais.

Art. 6º. O estudante sem inscrição em componentes curriculares em 2021-2, não poderá solicitar assinatura de Termo de Compromisso de Estágio ou do Termo de Aditivo de Estágio.

Art. 7º. Para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio ou de Termo de Aditivo de Estágio, é recomendável que o estudante solicite à empresa concedente do estágio uma declaração informando que segue todos os procedimentos de segurança referentes ao COVID-19.

Salvador, 09 de agosto de 2021



TATIANA BITTENCOURT DUMÊT
Diretora